



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato CJF n. 021/2022**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, referente contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat, com suporte e garantia de atualização de versões; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da RedHat e serviços técnicos especializados da RedHat.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

**SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 07.880.897/0002-15, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala 212 A - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, o senhor **VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA**, brasileiro, CPF/MF n. 949.964.744-91 e Carteira de Identidade n. 4277375 - SSP/PE, residente em Recife - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003517-11.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste termo consiste na retificação do Contrato CJF n. 021/2022, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat, com suporte e garantia de atualização de versões; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da RedHat e serviços técnicos especializados da RedHat, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador) e Órgãos do Poder Judiciário Federal (Órgão Participantes), conforme as características, especificações técnicas, previsões e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - TRF 5ª Região e Anexos, conforme a seguir:

- a)** retificação do item 7.1 da Cláusula Sétima, em razão de erro material quanto ao prazo de vigência elencado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificação do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato CJF n. 021/2022, em razão de erro material quanto ao prazo de vigência elencado, o qual passa a vigor da seguinte forma:

### 7.1. DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETROATIVIDADE

3.1 Os efeitos deste Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura do Contrato CJF n. 021/2022.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

**VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA**

Sócio-administrador da Suporte Informática Soluções LTDA



Autenticado eletronicamente por **Vital Maria de Sousa Couceiro Costa, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 20:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 07/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0410656** e o código CRC **392A5A51**.